



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.374 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.49.252.2.036.3132.312 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 8.000,00
09.01.08.07.020.1.001.4120.248 - Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
09.01.08.07.020.2.005.3132.253 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3132.260 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
17.01.15.81.483.2.035.3132.461 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
09.01.08.07.02.02.005.3120.252 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
11.03.08.46.228.2.006.3132.386 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
07.02.16.91.575.2.013.3120.198 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
08.03.10.60.328.1.001.4120.220 - Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 65.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.02.08.45.215.2.029.3120.299 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
09.02.08.45.215.2.029.3132.300 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3132.280 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3132.280 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
09.02.08.44.239.2.067.3132.293 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
09.02.08.47.427.1.029.4120.304 - Equipamentos e Mat. Permanente ...	R\$ 5.000,00
17.01.15.81.486.2.061.3259.468 - Outras Transf. a Pessoas.....	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.374 - fls. 2

09.02.08.47.239.2.042.3132.303 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
11.02.08.46.224.2.006.3120.378 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07.02.13.76.448.1.010.4110.177 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
08.06.03.07.021.1.001.4120.243 - Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total.....	<u>R\$ 65.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda